



# Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023

Processo n.º 2023.099.000066-9-PR

## 1- PREÂMBULO

1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones n° (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da Fundação Municipal de Saúde - FMS, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA cujo Edital recebeu o n° 002/2023, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2- A Licitação será do tipo menor preço, modo de disputa aberto, e será regida pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 137/2020, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 pela Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, Lei Municipal n° 8.768/2017 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

## 1.3. DO PREGÃO

13.1- Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 17/08/2023 às 10h (dez horas)

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.4.1- Formulário de Proposta - Anexo I

1.4.2- Minuta de Contrato - Anexo II

1.4.3- Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III

1.4.4- Termo de Referência - Anexo IV

1.5- O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>, bem como através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.5.1 - SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário médico para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2-** A quantidade é estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. **A FMS não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.**

### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1-** Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

**3.1.1- FICA ESTABELECIDO QUE NA PRESENTE LICITAÇÃO EXISTEM TRÊS TIPOS DE ITENS: EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL, A SABER:**

**3.1.1.1- Itens Exclusivos** - para participação de licitantes que assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, e que atendam as exigências do Edital, conforme art. 48, I da Lei Complementar Federal n° 123/06 e suas alterações, e o art. 55 da Lei Municipal n° 8.768, 11/08/2017.

**3.1.1.2- Itens definidos como Cota Reservada** - para participação de licitantes que assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, conforme art. 48, III da Lei Complementar Federal n° 123/06 e suas alterações e o art. 56 da Lei Municipal n° 8.768, 11/08/2017.

**3.1.1.3- Itens definidos como Cota Principal** - de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.

**3.1.2-** Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

**3.1.3-** Entende-se por Microempreendedor Individual - MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.

**3.1.4-** Equiparam-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

**3.1.5-** Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, **em campo**

**próprio do Sistema Eletrônico**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

**3.1.6-** A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

**3.1.7-** Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal de mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**3.2-** Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**3.3-** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

**3.4-** A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

**3.5-** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.5.1-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

**3.5.2-** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

#### **4- DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

- 4.2-** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;
- 4.3-** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.4-** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 4.5-** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6-** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7-** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.8-** O licitante que deixar de assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas;
- 4.9-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.10** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**4.11-** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.12-** As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

## **5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), **bem como os documentos exigidos no item 4 do Termo de Referência**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda

que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7.1 A análise das propostas ocorrerá observando-se os critérios de itens Exclusivos, Cota Reservada e Cota Principal.

I- Propostas apresentadas por licitantes que não assinalarem o campo da Declaração de ME/EPP, de que trata o subitem 3.1.5, serão desclassificadas nos Itens Exclusivos e nas Cotas Reservadas.

7.7.2- Quando da análise das propostas relativas às Cotas Principais e Reservadas, poderão ocorrer as seguintes situações:

I- O pregoeiro analisará inicialmente a proposta da Cota Principal e em seguida o mesmo objeto pertencente a Cota Reservada, a fim de averiguar as situações previstas abaixo:

a) A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas também na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.

b) Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no objeto da Cota Reservada, pelo mesmo preço praticado. Diante de sua recusa, poderão ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de R\$ 1,00 (um real)**.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o

pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação aos itens definidos como cota principal, logo, NÃO exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no item 7.25, para o exercício do mesmo direito;

7.25.7 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada neste item 7.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto nº 137/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº 137/2020;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens definidos como cota principal, logo, NÃO exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no subitem 7.25 e seguintes, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

9.1.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.1.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.1.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.1.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a

inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.1.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.1.18 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.1.19 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

**9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

**9.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

9.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

9.2.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

9.2.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.2.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.2.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

9.2.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.2.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame.

9.2.2.12 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.12.1 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

9.2.2.12.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

### **9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

9.2.3.1- Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame;

Entende-se por "na forma da lei", o seguinte:

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;
- c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;
- d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

9.2.3.1.1 - Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

9.2.3.1.2- O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.2.3.2- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela empresa.

9.2.3.2.1- Em que pese o disposto no subitem 9.2.3.1.1, na hipótese do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI pretender comprovar a exigência do subitem anterior através do patrimônio líquido,

deverá apresentar o respectivo Balanço Patrimonial na forma do subitem 9.2.3.1 deste Edital.

9.2.3.2.2 - Caso seja constatado, ao final da sessão, que os itens vencidos por algum licitante superam o limite estabelecido no subitem anterior, o pregoeiro observará o disposto nos subitens 9.1.15 e 9.1.16.

9.2.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a realização do certame, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.2.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.

9.2.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.2.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.2.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **9.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.4.1 - As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 5 do Termo de Referência - Anexo IV.

#### **9.2.5- DA DOCUMENTAÇÃO**

9.2.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

9.2.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

## **10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3- Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da PMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

13.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

**14.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.**

14.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.5- Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

14.6- Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### **15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1- A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo(s) código(s) correspondente(s) ao(s) Programa(s) de Trabalho nº 10.122.0095.2388 e Natureza de Despesa nº 449052.

## **17- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

### **17.1- PRAZO DE ENTREGA**

17.1.1- A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **03 (três) dias** a contar da comunicação efetivada pelo setor de **contratos**;

17.1.2- A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no subitem 6.4 do Termo de Referência (Anexo IV), sob pena das sanções legais cabíveis.

17.1.3- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento.

17.1.4- Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

17.1.5- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

17.1.6- O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **17.2- LOCAL DE ENTREGA**

17.2.1- A(s) vencedora(s) desta licitação terá(ão) que entregar o que lhe(s) for adjudicado no local definido no subitem 6.2 do Termo de Referência - Anexo IV.

### 17.3- FORMA DE FORNECIMENTO

17.3.1- O objeto desta licitação, se contratado, será fornecido de forma integral.

### 18 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.1.1 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.1.2 - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

18.1.3 - O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

18.2 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

18.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

18.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**18.6** - A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

**18.7** - Ocorrendo a contratação de empresas distintas em um mesmo objeto pertencente à Cota Reservada e Cota Principal, o consumo será iniciado primeiramente pelos itens da empresa vencedora da Cota Reservada. Será admitido o consumo inicial pela licitante vencedora da Cota Principal, mediante justificativa devidamente registrada.

## **19 - DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da Administração para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

19.1.1 - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior;

19.2 - Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

19.3 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

19.4 - A recusa injustificada da detentora do registro de assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

## **20- DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **21- DO PAGAMENTO**

21.1- Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a entrega, conforme Termo de Referência (anexo IV).

21.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo Geral.

21.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

21.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

21.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 21.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

21.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 21.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.

21.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

21.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

21.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 21.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 21.5;

21.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Também poderá ser lido ou obtido cópia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados; Para obtenção de cópia impressa será necessário o fornecimento de uma resma de papel A4 com 500 folhas;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.13 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.14 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

- 22.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes> e no Diário Oficial do Município;
- 22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 22.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 22.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Anexo I - Proposta Comercial

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA/</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
1 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	ARMÁRIO ARAMADO COM RODÍZIOS.	UND	22			
2 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	ARMÁRIO ARAMADO COM RODÍZIOS.	UND	3			
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC n°123/06).	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA.	UND	30			
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC n°123/06).	BALDE À CHUTE INOX A PEDAL.	UND	60			
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC n°123/06).	BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX.	UND	30			
6 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	BERÇO HOSPITALAR FOWLER C/ 3 MANIVELAS.	UND	40			
7 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	BERÇO HOSPITALAR FOWLER C/ 3 MANIVELAS.	UND	5			
8 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	BIOMBO TRIPLO INOX.	UND	135			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item</u> <u>3 do Termo de Referência)</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
9 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	BIOMBO TRIPLO INOX.	UND	15			
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC n°123/06).	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX.	UND	50			
11 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE PACIENTE EM AÇO INOX.	UND	45			
12 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE PACIENTE EM AÇO INOX.	UND	5			
13 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	CADEIRA PARA BANHO.	UND	54			
14 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	CADEIRA PARA BANHO.	UND	6			
15 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO MANUAL. C/ 3 MANIVELAS.	UND	36			
16 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO MANUAL. C/ 3 MANIVELAS.	UND	4			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
17 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) MANUAL. C/ 2 MANIVELAS.	UND	117			
18 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) MANUAL. C/ 2 MANIVELAS.	UND	13			
19 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA.	UND	8			
20 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA.	UND	2			
21 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX.	UND	36			
22 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX.	UND	4			
23 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE MEDICAMENTOS C/ 15 COMPARTIMENTOS.	UND	36			
24 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE MEDICAMENTOS C/ 15 COMPARTIMENTOS:	UND	4			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item</u> <u>3 do Termo de Referência)</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
25 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE CHECAGEM COM SUPORTE DE DESCARPACK, UMA GAVETA, SUPORTE PARA TECLADO, BASE COM 5 RODAS DE 3".	UND	13			
26 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE CHECAGEM COM SUPORTE DE DESCARPACK, UMA GAVETA, SUPORTE PARA TECLADO, BASE COM 5 RODAS DE 3".	UND	2			
27 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE EMERGÊNCIA.	UND	36			
28 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE EMERGÊNCIA.	UND	4			
29 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE MEDICAMENTO COM 5 GAVETAS.	UND	45			
30 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO DE MEDICAMENTO COM 5 GAVETAS.	UND	5			
31 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO.	UND	18			
32 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO.	UND	2			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item</u> <u>3 do Termo de Referência)</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
33 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL NÃO ESTERILIZADO (SUJO).	UND	18			
34 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL NÃO ESTERILIZADO (SUJO).	UND	2			
35 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO MACA ELEVACÃO HIDRAULICA E DORÇO COM ELEVACÃO MOLA A GAS.	UND	13			
36 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO MACA ELEVACÃO HIDRAULICA E DORÇO COM ELEVACÃO MOLA A GAS.	UND	2			
37 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO MACA HOSPITALAR FOWLER.	UND	45			
38 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	CARRO MACA HOSPITALAR FOWLER.	UND	5			
39 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	COLETOR DE ROUPAS (HAMPER).	UND	90			
40 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	COLETOR DE ROUPAS (HAMPER).	UND	10			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item</u> <u>3 do Termo de Referência)</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
41 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	ESCADINHA INOX COM PISO DE ALUMÍNIO.	UND	90			
42 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	ESCADINHA INOX COM PISO DE ALUMÍNIO.	UND	10			
43 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA AUXILIAR INOX.	UND	45			
44 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA AUXILIAR INOX.	UND	5			
45 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA DE CABECEIRA QUE ACOPLA A MESA DE REFEIÇÃO.	UND	225			
46 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA DE CABECEIRA QUE ACOPLA A MESA DE REFEIÇÃO.	UND	25			
47 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA DE MAYO INOX.	UND	90			
48 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	MESA DE MAYO INOX.	UND	10			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> <u>(Conforme especificação do item</u> <u>3 do Termo de Referência)</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
49 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	MESA DE REFEIÇÃO QUE ACOPLA A MESA DE CABECEIRA.	UND	225			
50 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	MESA DE REFEIÇÃO QUE ACOPLA A MESA DE CABECEIRA.	UND	25			
51 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	MESA EXAME INOX COM REGULAGEM NO DORSO.	UND	45			
52 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	MESA EXAME INOX COM REGULAGEM NO DORSO.	UND	5			
53 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	POLTRONA RECLINÁVEL BASE INOX - 180 KG.	UND	45			
54 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	POLTRONA RECLINÁVEL BASE INOX - 180 KG.	UND	5			
55 Item Cota Principal (art. 48, III, LC n°123/06).	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE.	UND	117			
56 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC n°123/06).	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE.	UND	13			

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u> (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA /</u> <u>MODELO</u>	<u>PREÇO</u> <u>UNITÁRIO EM</u> <u>ALGARISMOS</u> <u>(R\$)</u>	<u>PREÇO TOTAL EM</u> <u>ALGARISMOS (R\$)</u>
57 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06).	SOFÁ-CAMA 2 LUGARES.	UND	15			
58 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE DE SORO COM 4 GANCHOS EM X.	UND	225			
59 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE DE SORO COM 4 GANCHOS EM X.	UND	25			
60 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PAREDE.	UND	90			
61 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PAREDE.	UND	10			
62 Item Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE PARA SORO P/ PAREDE.	UND	225			
63 Item Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06).	SUPORTE PARA SORO P/ PAREDE.	UND	25			
<b>VALOR TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)</b>						
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>						

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2023, para a realização do certame.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pela FMS.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Licitante

## Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO N° \_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

A \_\_\_\_\_

E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, documento de identidade n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Municipal n° 137, de 17 de junho de 2020, e de acordo com o que consta do Processo n° 2023.099.000066-9-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de mobiliário médico para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, na Nota de Empenho n° \_\_\_\_/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto, no processo n° 2023.099.000066-9-PR e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;

- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**;
- II) entregar nos locais e prazos indicados pela **CONTRATANTE**;
- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE** pelo fornecimento;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P.T. nº 10.122.0095.2388 e pela Natureza de Despesa N.D. nº 449052, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

**Parágrafo Terceiro:** Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único.** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o subitem 6.4 do Termo de Referência (Anexo IV do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo de contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido de forma integral.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA** e respectivos anexos do processo administrativo nº 2023.099.000066-9-PR que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Contratante: \_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_ VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n° 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão n° 02, Bairro Cajú, Campos dos Goytacazes, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Municipal n° 137/2020 e n° 342/06 com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **SRP n° 002/2023, aquisição de mobiliário médico para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses**.

**Processo n° 2023.099.000066-9-PR**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Exemplo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Contato:	CPF:
E-mail:	

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

2. Ocorrendo a contratação de empresas distintas em um mesmo objeto pertencente à Cota Reservada e Cota Principal, o consumo será iniciado primeiramente pelos itens da empresa vencedora da Cota Reservada. Será admitido o consumo inicial pela licitante vencedora da Cota Principal, mediante justificativa devidamente registrada.
  - 2.1 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **item 6 do Termo de Referência** (Anexo IV), elaborado pela Fundação Municipal de Saúde.
  - 2.2 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
  - 2.3 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
  - 2.4 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do contato feito pela **Fundação Municipal de Saúde**.
  - 2.5 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
  - 2.6 O pagamento será conforme disposto no item 21 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 2.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  - 2.8 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

A empresa \_\_\_\_\_, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Empresa

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## **ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

1.1 O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado em acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, tem por objeto determinar as condições que disciplinaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO** para atender a demanda da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Campos dos Goytacazes – RJ;

1.2 A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sistema registro de preços, disputa “aberto”, que será aferido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme condições deste Termo de Referência;

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** constitui-se em uma entidade de direito público, pertencente ao Poder Público Municipal e responsável pelo o exercício do controle administrativo, financeiro e operacional das unidades de urgências e emergências do Município de Campos dos Goytacazes;

2.2 – Considerando que a Fundação Municipal de Saúde, é a responsável pelos atendimentos de Urgência e Emergência no município, atuando na unidades hospitalares e pré-hospitalares, realizando por meio de sua rede mais de 500 (quinhentos) atendimento por dia, mais de 15.000 (quinze mil) ao mês e chegando a mais de 180.000 (cento e oitenta mil) atendimento ao ano;

2.3 – Considerando que, dentro de um cenário que objetiva a integralidade da atenção à saúde, é necessário à harmonia entre as atenções primária, secundária e terciária, sendo certo que, havendo um desequilíbrio em um desses níveis, poderá ocorrer uma sobrecarga e/ou uma organização das demais. Nesse contexto, quando a atenção secundária é insuficiente, ocorre uma demanda excessiva na atenção terciária e cria uma dificuldade do fluxo dos pacientes da atenção primária;

2.4 – Considerando que, tal aquisição é de extrema relevância para o crescimento das ações desenvolvidas pela atual gestão municipal, que vislumbra como prioridade principal os serviços de Saúde do município, logo existe a necessidade de se manter uma infraestrutura preparada tecnologicamente, visando um atendimento satisfatório e humanizado a todos os usuários atendidos pela rede SUS em nosso município;

2.5 – A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da fundação como a abertura de Centro Cirúrgico do quinto andar do Hospital Ferreira Machado, reforma e ampliação do Centro Cirúrgico do Hospital Geral de Guarus, ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Hospital Geral de Guarus, ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no HFM, ampliação de leitos no Hospital São José, inauguração da segunda etapa da reforma do Hospital Geral de Guarus, e também a substituição de obsoletos e danificados.

2.6 – Sendo assim, para que aconteça o pleno atendimento aos usuários sem ocorrência de descontinuidade no atendimento, faz-se necessária a aquisição em tela, cujos componentes são imprescindíveis à terapia e a saúde dos pacientes atendidos, contribuindo para o efetivo funcionamento dos serviços de saúde oferecidos nosocômios da rede própria.



**3 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
01 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>ARMÁRIO ARAMADO COM RODÍZIOS:</b> Especificações mínimas: perfis estruturais em aço inox. Bandeja superior em chapa de aço inox escovado. 04 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado. Bandeja inferior em chapa de aço inox escovado. Fechamentos laterais e traseiro em aramado de aço inox. Grade frontal em aramado de aço inox com altura de aproximadamente 150mm. Chapa em aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Arame de aço inox com espessura de 4mm. Malha de aproximadamente 40x40mm. Rodízios montados na bandeja inferior, com 100mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas. Pés niveladores em plástico injetado. Dimensões: A 2000mm x L 1000mm x P 500mm.	22	UND
02 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>ARMÁRIO ARAMADO COM RODÍZIOS:</b> Especificações mínimas: perfis estruturais em aço inox. Bandeja superior em chapa de aço inox escovado. 04 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado. Bandeja inferior em chapa de aço inox escovado. Fechamentos laterais e traseiro em aramado de aço inox. Grade frontal em aramado de aço inox com altura de aproximadamente 150mm. Chapa em aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Arame de aço inox com espessura de 4mm. Malha de aproximadamente 40x40mm. Rodízios montados na bandeja inferior, com 100mm de diâmetro, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas. Pés niveladores em plástico injetado. Dimensões: A 2000mm x L 1000mm x P 500mm.	03	UND
03 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	<b>ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA</b> Especificações mínimas: armação em aço perfilado em L 22,22 x 3 mm. - Teto e fundo em chapa de aço 0,75 mm. - Laterais e porta em vidro 3 mm com fechadura tipo Yale Três prateleiras em vidro tipo cristal 4 mm. - Pés com ponteiros de borracha. - Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso – Cor: branco; Dimensões - 1,50 x 0,45 x 0,40 m.	30	UND
04 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	<b>BALDE À CHUTE INOX A PEDAL</b> Especificações mínimas: Estrutura em Aço Inox Padrão AISI 304 Recipiente inox padrão AISI 430, tipo balde a pedal com cesto removível em plástico Para-choque em tubo de aço carbono pintado e revestido em PVC Rodas 2” em termoplástico Capacidade para 12 Litros	60	UND
05 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	<b>BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX:</b> Especificações mínimas: Construído em tubo redondo de aço inox de 25,4 x1,2 mm. Assento em chapa de aço inox de 1,20 mm com diâmetro de 0,30 m e altura regulável sendo a máxima de 0,69 m e a mínima de 0,46 m. Apoio para pés em tubo redondo. Pés com rodízios giratórios de PVC de 2”.	30	UND
06 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>BERÇO HOSPITALAR FOWLER C/ 3 MANIVELAS</b> Especificações mínimas: Cama Fowler infantil, com 3 manivelas – com capacidade para 150 kg. A cabeceira e peseira são removíveis em poliuretano injetado, com detalhes decorativos infantis. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura de leito construído em longarinas de aço de 3,2 mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções construído em chapa de aço 1,5 mm. Com para-choque de borracha nos quatro contos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros móveis. Movimentos: Fowler, Dorso, Pernas, Trendelemburg, Vascular e elevação de altura do leito, comandados por 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Acionamento dos movimentos em tubo redondos 35 mm com parede de 1,5 mm. Grades laterais de abaixar. Rodas de 4 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: Externas: 1,65 x 0,80 – altura ajustável de 0,65 até 1,10 m. Internas :mínima de 1,50;	40	UND
07 Cota Reservada (art. 48,III, LC nº123/06)	<b>BERÇO HOSPITALAR FOWLER C/ 3 MANIVELAS</b> Especificações mínimas: Cama Fowler infantil, com 3 manivelas – com capacidade para 150 kg. A cabeceira e peseira são removíveis em poliuretano injetado, com detalhes decorativos infantis. Base construída em tubo de aço 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados, totalmente revestidos em material termoplástico de alta resistência. Estrutura de leito construído em longarinas de aço de 3,2 mm, perfilados em U. Leito articulado em 4 seções construído em chapa de aço 1,5 mm. Com para-choque de borracha nos quatro contos da cama, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros móveis. Movimentos: Fowler, Dorso, Pernas,	05	UND



	Trendelemburg, Vascular e elevação de altura do leito, comandados por 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Acionamento dos movimentos em tubo redondos 35 mm com parede de 1,5 mm. Grades laterais de abaixar. Rodas de 4 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Todas as partes metálicas que são pintadas passam pelo tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: Externas: 1,65 x 0,80 – altura ajustável de 0,65 até 1,10 m. Internas :mínima de 1,50;		
<b>08</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>BIOMBO TRIPLO INOX</b> Especificações mínimas: Biombo triplo – medindo: 1,75m x 1,80m (C X A). Produto confeccionado em tubo de redondo 22,22 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, em excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Montado em 3 faces com 3 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Pés com de rodízios de 75mm de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas.	<b>135</b>	<b>UND</b>
<b>09</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>BIOMBO TRIPLO INOX</b> Especificações mínimas: Biombo triplo – medindo: 1,75m x 1,80m (C X A). Produto confeccionado em tubo de redondo 22,22 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, em excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Montado em 3 faces com 3 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Pés com de rodízios de 75mm de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas.	<b>15</b>	<b>UND</b>
<b>10</b> Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX</b> Especificações mínimas: estrutura em tubos redondos de aço inox padrão AISI 304 de 1" de diâmetro com espessura de 1,2 mm Polimento de alto brilho Regulagem de altura através de manípulo chegando à altura de 1,20m Haste em aço inox padrão AISI 304 Concha em aço inox almofadada e revestida em courvin.	<b>50</b>	<b>UND</b>
<b>11</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE PACIENTE EM AÇO INOX:</b> Especificações mínimas: Cadeira de rodas para transporte de pacientes, em aço inox, assento em chapa de aço. 02 (duas) rodas de aproximadamente 125 mm, giratórias, com freio, na dianteira e 02 (duas) rodas de aproximadamente 125 mm, fixas, na traseira. Altura do piso ao assento de aproximadamente 0,50 cm, com apoio fixo para os pés;Capacidade de carga mínima 120Kg.	<b>45</b>	<b>UND</b>
<b>12</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CADEIRA DE RODAS P/ TRANSPORTE DE PACIENTE EM AÇO INOX:</b> Especificações mínimas: Cadeira de rodas para transporte de pacientes, em aço inox, assento em chapa de aço. 02 (duas) rodas de aproximadamente 125 mm, giratórias, com freio, na dianteira e 02 (duas) rodas de aproximadamente 125 mm, fixas, na traseira. Altura do piso ao assento de aproximadamente 0,50 cm, com apoio fixo para os pés;Capacidade de carga mínima 120Kg.	<b>05</b>	<b>UND</b>
<b>13</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CADEIRA PARA BANHO</b> Especificações mínimas: Cadeira para banho pintada – confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Assento sanitário em material plástico de alta resistência. Encosto em material plástico de alta resistência. Possui apoio para os braços. Apoio para os pés em alumínio fundido antiderrapante. Rodas 5 polegadas de diâmetro, com freios dupla ação. Capacidade de peso: 120 kg. Medidas: Externas 0,80 x 0,64m. Internas 0,45 x 0,45. Altura encosto: 1,05m. Altura do assento 0,57m.	<b>54</b>	<b>UND</b>
<b>14</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CADEIRA PARA BANHO</b> Especificações mínimas: Cadeira para banho pintada – confeccionada tubo de aço redondo 22,22 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Assento sanitário em material plástico de alta resistência. Encosto em material plástico de alta resistência. Possui apoio para os braços. Apoio para os pés em alumínio fundido antiderrapante. Rodas 5 polegadas de diâmetro, com freios dupla ação. Capacidade de peso: 120 kg. Medidas: Externas 0,80 x 0,64m. Internas 0,45 x 0,45. Altura encosto: 1,05m. Altura do assento 0,57m.	<b>06</b>	<b>UND</b>



<p>15 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO MANUAL</b> Especificações mínimas: Movimentos: Fowler (dorso e pernas), e Elevação de Altura, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. 04 grades para prevenção de quedas em plástico tipo polietileno com sistema retrátil linear e amortecedor para suavizar o movimento de descida. Cabeceira e Peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de trava tipo gatilho e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis em aço carbono com 1,5mm de espessura. Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira do tipo rastomat. Rodas de 4" em Termoplástico com freio individual em 02 rodas na diagonal.</p> <p>*Dimensões: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m Totais: C= 2,25m x L= 0,95m Ângulo do Dorso: 80° Ângulo das Pernas: 20° Carga Máxima de Trabalho: 250 kg Peso Máximo do Paciente: 220 kg Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda).</p> <p>*Acessórios: Suporte para soro semicurvo em aço inox padrão AISI 304 com altura fixa Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito. Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital Certificado Anvisa Informações Técnicas - O produto em aço carbono, devem recebe tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática; - No processo de pintura epóxi, os produtos recebem pintura com tinta em pó e são levados à temperatura de 220°C em estufa; - Todos os produtos em aço inox levam o padrão AISI 304;</p>	<p>36</p>	<p>UND</p>
<p>16 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) E ELEVAÇÃO MANUAL</b> Especificações mínimas: Movimentos: Fowler (dorso e pernas), e Elevação de Altura, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. 04 grades para prevenção de quedas em plástico tipo polietileno com sistema retrátil linear e amortecedor para suavizar o movimento de descida. Cabeceira e Peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de trava tipo gatilho e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis em aço carbono com 1,5mm de espessura. Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira do tipo rastomat. Rodas de 4" em Termoplástico com freio individual em 02 rodas na diagonal.</p> <p>*Dimensões: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m Totais: C= 2,25m x L= 0,95m Ângulo do Dorso: 80° Ângulo das Pernas: 20° Carga Máxima de Trabalho: 250 kg Peso Máximo do Paciente: 220 kg Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda).</p> <p>*Acessórios:</p>	<p>04</p>	<p>UND</p>



	<p>Suporte para soro semicurvo em aço inox padrão AISI 304 com altura fixa Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito. Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital Certificado Anvisa Informações Técnicas - O produto em aço carbono, devem receber tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática; - No processo de pintura epóxi, os produtos recebem pintura com tinta em pó e são levados à temperatura de 220°C em estufa; - Todos os produtos em aço inox levam o padrão AISI 304;</p>		
<p>17 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) MANUAL</b> Especificações mínimas: Movimentos: Fowler (dorso e pernas) através de 02 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baquelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas de tecnil deixando o movimento suave e contínuo. Cabeceira e Peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de trava tipo gatilho e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis em aço carbono com 1,5mm de espessura. Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Sistema mecânico de regulação das pernas através de cremalheira do tipo rastomat.</p> <p>Rodas de 3" em Termoplástico com freio individual em 02 rodas na diagonal Carga Máxima de Trabalho: 250 kg Peso Máximo do Paciente: 220 kg</p> <p>*Dimensões: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m Totais= 2,25m x L= 0,95m Ângulo do Dorso: 80° Ângulo das Pernas: 20° Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda)</p> <p>*Acessórios: Suporte para soro semi-curvo em aço inox padrão AISI 304 com altura fixa Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito.</p> <p>Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital Certificado Anvisa</p>	<p>117</p>	<p>UND</p>
<p>18 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER (DORSO E PERNAS) MANUAL</b> Especificações mínimas: Movimentos: Fowler (dorso e pernas) através de 02 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baquelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento Estrutura em Tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas de tecnil deixando o movimento suave e contínuo. Cabeceira e Peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de trava tipo gatilho e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis em aço carbono com 1,5mm de espessura. Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Sistema mecânico de regulação das pernas através de cremalheira do tipo rastomat.</p> <p>Rodas de 3" em Termoplástico com freio individual em 02 rodas na diagonal</p>	<p>13</p>	<p>UND</p>



	<p>Carga Máxima de Trabalho: 250 kg Peso Máximo do Paciente: 220 kg</p> <p>*Dimensões: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m Totais= 2,25m x L= 0,95m Ângulo do Dorso: 80° Ângulo das Pernas: 20° Altura Mínima: 0,55m (podendo variar pelo padrão da roda) Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda)</p> <p>*Acessórios: Suporte para soro semi-curvo em aço inox padrão AISI 304 com altura fixa Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito.</p> <p>Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital Certificado Anvisa</p>		
<p>19 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA</b> Especificações mínimas: Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassi numa estrutura de tubos 50 x 30 X 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. Estrado composto por estrutura de tubos 50 x 30 x 2,0 mm com chapas de 3/8"; Suportes para bolsa de líquidos (dreno) localizados em ambos os lados da cama. Encaixe nos quatro cantos da cama de espera para quadro balcânico, tração e suporte para soro na cabeceira e peseira da cama. Rodas de 4" polegadas (100 mm) de diâmetro em material termoplástico com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com freio nas total individual nas quatro rodas. Leito: Articulado em quatro secções com estrutura de tubos de aço quadrado com bandejas em ABS injetados de alto impacto, removíveis, com contenção de paciente e limitador para colchão Fixação feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito. Sistema retrátil de abertura do dorso da cama para evitar a compressão da coluna do paciente. (Anti compressão abdominal) Grades: Quatro grades laterais, sendo duas centrais maiores e duas menores, de plástico polietileno com sistema de travamento retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito, com amortecedor, evitando impactos. Possui indicador de angulo do dorso e trenlenburb/proclive. Incluso mesa de refeição que acopla nas grades</p> <p>Cabeceira e peseira em plástico polietileno injetado de alto impacto. Encaixe com trava e removível, se necessário, sem uso de ferramentas. Possui protetores de pares tipo bumper nos quatro cantos da cama, removíveis sem uso de ferramentas.</p> <p><b>MOVIMENTOS DA CAMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fowler de dorso e pernas e simultaneo</li><li>• Trendelenburg / proclive (trendelenburg reverso) 15°</li><li>• Elevação de altura e descida do leito 34~65cm</li><li>• Poltrona</li><li>• Vascular</li><li>• Auto contorno</li><li>• Função vascular acionado manualmente na peseira com 6 estágios</li></ul> <p>Os movimentos são comandados por quatro atuadores. Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX4 Os Atuadores devem ficar posicionados da seguinte forma: Para os movimentos de Trendelenburg/reverso dois atuadores sob as extremidades do estrado Para os movimentos de Dorso e Pernas, dois atuadores centrais; São controlados através de controle remoto com fio com bloqueio de funções. Tensão: Bivolt 110V a 220V 60HZ.</p> <p>Acessórios: 1 -Colchão: Espuma Densidade 28 em poliuretano com 12 cm de espessura, adequados às medidas do leito. Revestimento: Composição: PU/Polyester; Material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo conforme norma CRIB5, bacteriostática e fungostática; à prova de água e permeável ao vapor; Vulcanizadas não possui costuras nas laterais para evitar a penetração de líquido; contem alças para transporte;</p>	<p>8</p>	<p>UND</p>



	<p>Dados Técnicos dos Produtos</p> <p>Movimentos motorizados</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fowler Dorso 77° de Inclinação</li><li>• Fowler Pernas 23° de Inclinação</li><li>• Trendelenburg - 15°</li><li>• Proclive + 15°</li><li>• Elevação Máxima 0,65m</li><li>• Elevação Mínima 0,34 m</li></ul> <p>Área útil do Leito</p> <p>Comprimento: 1,95 m Largura: 0,83 m Altura Mínima: 0,34m Altura Máxima: 0,65m Total Comprimento: 2,18 m Largura: 1,00 m Carga Máxima de Trabalho: 280 kg</p> <p>Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono com tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó.</p>		
<p>20 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CAMA HOSPITALAR FOWLER ELÉTRICA</b></p> <p>Especificações mínimas: Estrutura tubular com chapas de diferentes espessuras de aço carbono, projetada para atender aos esforços e carga nominal do produto. Chassi numa estrutura de tubos 50 x 30 X 2,0 mm com chapas de 1/4" de espessura. Estrado composto por estrutura de tubos 50 x 30 x 2,0 mm com chapas de 3/8"; Suportes para bolsa de líquidos (dreno) localizados em ambos os lados da cama. Encaixe nos quatro cantos da cama de espera para quadro balcânico, tração e suporte para soro na cabeceira e peseira da cama. Rodas de 4" polegadas (100 mm) de diâmetro em material termoplástico com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com freio nas total individual nas quatro rodas.</p> <p>Leito: Articulado em quatro seções com estrutura de tubos de aço quadrado com bandejas em ABS injetados de alto impacto, removíveis, com contenção de paciente e limitador para colchão Fixação feita de forma independente nas quatro seções articuladas da estrutura metálica do leito.</p> <p>Sistema retrátil de abertura do dorso da cama para evitar a compressão da coluna do paciente. (Anti compressão abdominal)</p> <p>Grades: Quatro grades laterais, sendo duas centrais maiores e duas menores, de plástico polietileno com sistema de travamento retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito, com amortecedor, evitando impactos. Possui indicador de angulo do dorso e trenlenburg/proclive.</p> <p>Incluso mesa de refeição que acopla nas grades</p> <p>Cabeceira e peseira em plástico polietileno injetado de alto impacto. Encaixe com trava e removível, se necessário, sem uso de ferramentas. Possui protetores de pares tipo bumper nos quatro cantos da cama, removíveis sem uso de ferramentas.</p> <p><b>MOVIMENTOS DA CAMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fowler de dorso e pernas e simultaneo</li><li>• Trendelenburg / proclive (trendelenburg reverso) 15°</li><li>• Elevação de altura e descida do leito 34~65cm</li><li>• Poltrona</li><li>• Vascular</li><li>• Auto contorno</li><li>• Função vascular acionado manualmente na peseira com 6 estágios</li></ul> <p>Os movimentos são comandados por quatro atuadores. Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX4 Os Atuadores devem ficar posicionados da seguinte forma: Para os movimentos de Trendelemburg/reverso dois atuadores sob as extremidades do estrado Para os movimentos de Dorso e Pernas, dois atuadores centrais; São controlados através de controle remoto com fio com bloqueio de funções. Tensão: Bivolt 110V a 220V 60HZ.</p> <p>Acessórios:</p>	<p>02</p>	



	<p>1 -Colchão: Espuma Densidade 28 em poliuretano com 12 cm de espessura, adequados às medidas do leito. Revestimento: Composição: PU/Polyester; Material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo conforme norma CRIB5, bacteriostática e fungostática; à prova de água e permeável ao vapor; Vulcanizadas não possui costuras nas laterais para evitar a penetração de líquido; contem alças para transporte;</p> <p>Dados Técnicos dos Produtos</p> <p>Movimentos motorizados</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fowler Dorso 77° de Inclinação</li><li>• Fowler Pernas 23° de Inclinação</li><li>• Trendelenburg - 15°</li><li>• Proclive + 15°</li><li>• Elevação Máxima 0,65m</li><li>• Elevação Mínima 0,34 m</li></ul> <p>Área útil do Leito</p> <p>Comprimento: 1,95 m Largura: 0,83 m Altura Mínima: 0,34m Altura Máxima: 0,65m Total Comprimento: 2,18 m Largura: 1,00 m Carga Máxima de Trabalho: 280 kg</p> <p>Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: Toda estrutura de aço carbono com tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó.</p>		
<p><b>21</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX</b> Especificações mínimas: Construído em estrutura em tubos de 1" x 1,2 mm de espessura em aço inox padrão AISI 304 com acabamento polido o que facilita o processo de assepsia. dimensões aproximadas comprimento 0,75 x largura 0,45 x altura 0,85, tampo e prateleira em aço inox padrão AISI 304 com acabamento escovado de espessura 1,0mm fixado na estrutura tubular através de solda, com sistema de guarnição inox 5/16" em volta de toda bandeja. Rodas 3" em material termoplástico de alta resistência fixada na estrutura em aço inox através de um sistema de bucha expansiva, garantindo maior estabilidade e suportando mais peso. Suportes para balde e bacia em aço inox polido. Acompanha balde e bacia em aço inox.</p>	<p><b>36</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>22</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA INOX</b> Especificações mínimas: Construído em estrutura em tubos de 1" x 1,2 mm de espessura em aço inox padrão AISI 304 com acabamento polido o que facilita o processo de assepsia. dimensões aproximadas comprimento 0,75 x largura 0,45 x altura 0,85, tampo e prateleira em aço inox padrão AISI 304 com acabamento escovado de espessura 1,0mm fixado na estrutura tubular através de solda, com sistema de guarnição inox 5/16" em volta de toda bandeja. Rodas 3" em material termoplástico de alta resistência fixada na estrutura em aço inox através de um sistema de bucha expansiva, garantindo maior estabilidade e suportando mais peso. Suportes para balde e bacia em aço inox polido. Acompanha balde e bacia em aço inox.</p>	<p><b>04</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>23</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE MEDICAMENTOS C/ 15 COMPARTIMENTOS:</b> Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 15 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04", 02 fixos e 02 giratórios. Dotado de chave. Deve Dispor de protetor lateral anti-choques. Dimensões aproximadas: Altura: 1,30 m, Largura: 0,80 m, Profundidade: 0,50 m; Gavetas: Largura: 22 cm, Profundidade: 35 cm, Altura: 18 cm.</p>	<p><b>36</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>24</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE MEDICAMENTOS C/ 15 COMPARTIMENTOS:</b> Especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 15 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04", 02 fixos e 02 giratórios. Dotado de chave. Deve Dispor de protetor lateral anti-choques. Dimensões aproximadas: Altura: 1,30 m, Largura: 0,80 m, Profundidade: 0,50 m; Gavetas: Largura: 22 cm, Profundidade: 35 cm, Altura: 18 cm.</p>	<p><b>04</b></p>	<p><b>UND</b></p>



<b>25</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE CHECAGEM COM SUPORTE DE DESCARPACK, UMA GAVETA, SUPORTE PARA TECLADO, BASE COM 5 RODAS DE 3"</b> Especificações mínimas: Dados Técnicos Comp.: 780 mm Larg.: 460 mm Alt.: 860 mm	<b>13</b>	<b>UND</b>
<b>26</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE CHECAGEM COM SUPORTE DE DESCARPACK, UMA GAVETA, SUPORTE PARA TECLADO, BASE COM 5 RODAS DE 3"</b> Especificações mínimas: Dados Técnicos Comp.: 780 mm Larg.: 460 mm Alt.: 860 mm	<b>02</b>	<b>UND</b>
<b>27</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Especificações mínimas: Possui suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para notebook, bandeja com giro em 360° com regulagem de altura e tábua de massagem cardíaca. Com estrutura em aço carbono resistente a produtos químicos para limpeza. Possui 4 rodas de 4" com freio individual e giram em 360°. Possui uma régua de energia. Possui no mínimo 4 gavetas com base em termoplástico removível com fácil remoção para limpeza, todos eles com divisórias para medicamentos Dimensões aproximadas: 1,00 x 0,60 x 0,85	<b>36</b>	<b>UND</b>
<b>28</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Especificações mínimas: Possui suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para notebook, bandeja com giro em 360° com regulagem de altura e tábua de massagem cardíaca. Com estrutura em aço carbono resistente a produtos químicos para limpeza. Possui 4 rodas de 4" com freio individual e giram em 360°. Possui uma régua de energia. Possui no mínimo 4 gavetas com base em termoplástico removível com fácil remoção para limpeza, todos eles com divisórias para medicamentos Dimensões aproximadas: 1,00 x 0,60 x 0,85	<b>04</b>	<b>UND</b>
<b>29</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE MEDICAMENTO COM 5 GAVETAS</b> Especificações mínimas: Possui estrutura resistente a produtos químicos, possui pintura e tratamento anti ferrugem. Possui 4 rodízios de 4" com movimentos em 360° e com freios individuais. Possui bandeja em termoplástico que permite a melhor higienização de sua superfície. Contendo 5 gavetas com corredeiras telescópicas e no seu interior de termoplástico removível, e com divisórias para medicamentos. Possui suporte para descarpack. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Peso do produto aproximadamente 43 Kg Tamanho Total aproximado: Comprimento ≈67,5 cm Largura ≈46 cm Altura ≈105 cm Dimensões aproximadas das Gavetas: Comprimento ≈42 cm Largura ≈40 cm Altura ≈11 cm	<b>45</b>	<b>UND</b>
<b>30</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>CARRO DE MEDICAMENTO COM 5 GAVETAS</b> Especificações mínimas: Possui estrutura resistente a produtos químicos, possui pintura e tratamento anti ferrugem. Possui 4 rodízios de 4" com movimentos em 360° e com freios individuais. Possui bandeja em termoplástico que permite a melhor higienização de sua superfície. Contendo 5 gavetas com corredeiras telescópicas e no seu interior de termoplástico removível, e com divisórias para medicamentos. Possui suporte para descarpack. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Peso do produto aproximadamente 43 Kg Tamanho Total aproximado: Comprimento ≈67,5 cm Largura ≈46 cm Altura ≈105 cm Dimensões aproximadas das Gavetas: Comprimento ≈42 cm Largura ≈40 cm Altura ≈11 cm	<b>05</b>	<b>UND</b>



<p><b>31</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO</b> Especificações mínimas: Carro fechado para transporte material esterilizado, indicado para uso em Centro de Material hospitalar, para transporte de materiais limpo, todo em aço inox Carro para Transporte Totalmente Fechado Construído em chapa de aço inoxidável Possui mínimo de 3 prateleiras interna; Com duas portas com sistema de fechamento por trava Alça para Transporte Roda com diâmetro mínimo de 3", giratórias e com freios individuais. Tamanho total aproximado: Comprimento 111cm Largura 50 cm Altura 114 cm</p>	<p><b>18</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>32</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO</b> Especificações mínimas: Carro fechado para transporte material esterilizado, indicado para uso em Centro de Material hospitalar, para transporte de materiais limpo, todo em aço inox Carro para Transporte Totalmente Fechado Construído em chapa de aço inoxidável Possui mínimo de 3 prateleiras interna; Com duas portas com sistema de fechamento por trava Alça para Transporte Roda com diâmetro mínimo de 3", giratórias e com freios individuais. Tamanho total aproximado: Comprimento 111cm Largura 50 cm Altura 114 cm</p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>33</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL NÃO ESTERILIZADO (SUJO)</b> Especificações mínimas: Carro fechado para transporte material não esterilizado, indicado para uso em Centro de Material hospitalar, para transporte de materiais sujos, todo em aço inox Carro para Transporte Totalmente Fechado Construído em chapa de aço inoxidável Possui mínimo de 3 prateleiras interna; Com duas portas com sistema de fechamento por trava Alça para Transporte Roda com diâmetro mínimo de 3", giratórias e com freios individuais. Tamanho total aproximado: Comprimento 111cm Largura 50 cm Altura 114 cm</p>	<p><b>18</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>34</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL NÃO ESTERILIZADO (SUJO)</b> Especificações mínimas: Carro fechado para transporte material não esterilizado, indicado para uso em Centro de Material hospitalar, para transporte de materiais sujos, todo em aço inox Carro para Transporte Totalmente Fechado Construído em chapa de aço inoxidável Possui mínimo de 3 prateleiras interna; Com duas portas com sistema de fechamento por trava Alça para Transporte Roda com diâmetro mínimo de 3", giratórias e com freios individuais. Tamanho total aproximado: Comprimento 111cm Largura 50 cm Altura 114 cm</p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>35</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRAULICA E DORÇO COM ELEVAÇÃO MOLA A GAS</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço carbono, com chapa de mínima de 2 mm de espessura, com tratamento químico de superfície, com pintura eletrostática a pó, que proporciona alta resistência e uniformidade; Movimentos: Elevação; Movimentos de Dorso 80° por mola a gás; Sistema de Elevação realizado através de 01 sistema hidráulico movimentado através de pedais localizados em ambos os lados do Carro Maca; Leito em Material termoplástico dividido em 2 seções. Rodas de 6", em material termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial, com sistema de freio nas 04 rodas, travando a translação e rotação da roda; 02 grades em polietileno com sistema retrátil e amortecedor para deixar os movimentos seguros e suaves; Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito;</p>	<p><b>13</b></p>	<p><b>UND</b></p>



	<p>Suporte em aço inox padrão com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispendo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. Acessórios: Suporte para monitor e acessórios médicos; Colchonete revestido em courvin, fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito, com compartimento para placa de raio-x tornando a imagem mais legível Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital - Certificado Anvisa Dimensões aproximadas: C=1900 mm x L=600 mm Altura máxima: 960 mm Altura mínima: 680 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg</p>		
<p>36 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRAULICA E DORÇO COM ELEVAÇÃO MOLA A GAS</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço carbono, com chapa de mínima de 2 mm de espessura, com tratamento químico de superfície, com pintura eletrostática a pó, que proporciona alta resistência e uniformidade; Movimentos: Elevação; Movimentos de Dorso 80° por mola a gás; Sistema de Elevação realizado através de 01 sistema hidráulico movimentado através de pedais localizados em ambos os lados do Carro Maca; Leito em Material termoplástico dividido em 2 seções. Rodas de 6", em material termoplástico de alta resistência, dispostos de rolamentos radial e axial, com sistema de freio nas 04 rodas, travando a translação e rotação da roda; 02 grades em polietileno com sistema retrátil e amortecedor para deixar os movimentos seguros e suaves; Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos e com 02 pontos para fixação no leito; Suporte em aço inox padrão com dimensional de 5/8" x 1,20 mm dispendo de cinta para fixação de cilindro de oxigênio. Acessórios: Suporte para monitor e acessórios médicos; Colchonete revestido em courvin, fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito, com compartimento para placa de raio-x tornando a imagem mais legível Teste de salt spray de 1200hrs Personalização da cabeceira e peseira com a logo do hospital - Certificado Anvisa Dimensões aproximadas: C=1900 mm x L=600 mm Altura máxima: 960 mm Altura mínima: 680 mm Carga máxima do Paciente: 200 kg Carga máxima de Trabalho: 230 kg</p>	<p>02</p>	<p>UND</p>
<p>37 Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO MACA HOSPITALAR FOWLER</b> Especificações mínimas: carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura-capacidade para 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,67- altura regulável de 0,63 a 0,88m. Internas: 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,00mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito articulado em quatro seções, construído em chapa de aço inox de 1,5mm. Movimentos: Fowler, dorso, joelhos e elevação de altura, através de 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubos redondos de 35mm x 1,5mm. Grades laterais escamoteáveis em aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 5cm, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; suporte de soro em aço inox, com 2 ganchos em T.</p>	<p>45</p>	<p>UND</p>
<p>38 Cota Reservada (art. 48,III, LC nº123/06</p>	<p><b>CARRO MACA HOSPITALAR FOWLER</b> Especificações mínimas: carro maca hospitalar Fowler, com grades inox e elevação de altura-capacidade para 250 Kg. Medidas: externas: 2,00 x 0,67- altura regulável de 0,63 a 0,88m. Internas: 1,83 x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,00mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Leito articulado em quatro seções, construído em chapa de aço inox de 1,5mm.</p>	<p>05</p>	<p>UND</p>



	<p>Movimentos: Fowler, dorso, joelhos e elevação de altura, através de 3 manivelas escamoteáveis inox com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubos redondos de 35mm x 1,5mm. Grades laterais escamoteáveis em aço inox. Para-choque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choques em paredes ou outros moveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 5cm, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; suporte de soro em aço inox, com 2 ganchos em T.</p>		
<b>39</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>COLETOR DE ROUPAS (HAMPER)</b> Especificações mínimas: Descrição Detalhada: Suporte saco hamper, material: tubo aço inox de 1", acabamento: polido, diâmetro: 50cm, altura: 80cm, características adicionais: rodízios de 3" c, aro de borracha termostática, acessórios: saco lona resistente.	<b>90</b>	<b>UND</b>
<b>40</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>COLETOR DE ROUPAS (HAMPER)</b> Especificações mínimas: Descrição Detalhada: Suporte saco hamper, material: tubo aço inox de 1", acabamento: polido, diâmetro: 50cm, altura: 80cm, características adicionais: rodízios de 3" c, aro de borracha termostática, acessórios: saco lona resistente.	<b>10</b>	<b>UND</b>
<b>41</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>ESCADINHA INOX COM PISO DE ALUMÍNIO</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço inox padrão AISI 304 de 7/8" x 1,20m de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia e alta durabilidade Pés com ponteira de PVC e dois pisos em alumínio xadrez antiderrapante (2 degraus) Dimensões aproximadas altura 37 cm e largura de 39 cm Capacidade Máxima: Até 200 kg	<b>90</b>	<b>UND</b>
<b>42</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>ESCADINHA INOX COM PISO DE ALUMÍNIO</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço inox padrão AISI 304 de 7/8" x 1,20m de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia e alta durabilidade Pés com ponteira de PVC e dois pisos em alumínio xadrez antiderrapante (2 degraus) Dimensões aproximadas altura 37 cm e largura de 39 cm Capacidade Máxima: Até 200 kg	<b>10</b>	<b>UND</b>
<b>43</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA AUXILIAR INOX</b> Especificações mínimas: Construído em estrutura em tubos de 1" de diâmetro por 1,2 mm de espessura da parede do tubo sendo em aço inox padrão AISI 304 com acabamento polido o que facilita o processo de assepsia Tampo e prateleira em aço inox padrão AISI 304 com três dobras com acabamento sem deixar arestas e com acabamento escovado Possui espessura de 1,0 mm e é fixado na estrutura tabular através de solda, com sistema de guarnição inox 5/16 em volta de toda bandeja Rodízios de 3" em termoplástico que é fixado na estrutura inox através de um sistema de bucha expansiva Medidas: C=0,90m X L=0,45m X A=0,80m	<b>45</b>	<b>UND</b>
<b>44</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA AUXILIAR INOX</b> Especificações mínimas: Construído em estrutura em tubos de 1" de diâmetro por 1,2 mm de espessura da parede do tubo sendo em aço inox padrão AISI 304 com acabamento polido o que facilita o processo de assepsia Tampo e prateleira em aço inox padrão AISI 304 com três dobras com acabamento sem deixar arestas e com acabamento escovado Possui espessura de 1,0 mm e é fixado na estrutura tabular através de solda, com sistema de guarnição inox 5/16 em volta de toda bandeja Rodízios de 3" em termoplástico que é fixado na estrutura inox através de um sistema de bucha expansiva Medidas: C=0,90m X L=0,45m X A=0,80m	<b>05</b>	<b>UND</b>
<b>45</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE CABECEIRA QUE ACOPLA A MESA DE REFEIÇÃO</b> Especificações mínimas: Fabricada em MDF 15mm, com 01 porta, prateleira aberta e 01 gaveta além de 1 nicho para calçados Dobradiças metálicas de 35mm que permite excelente durabilidade e perfeita regulagem no fechamento Corrediça metálica Rodas 2" em material Termoplástico que garante uma maior vida útil pois não enferruja	<b>225</b>	<b>UND</b>



	Medidas do Armário: P=0,50m x L=0,46m x A=0,83m		
<b>46</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE CABECEIRA QUE ACOPLA A MESA DE REFEIÇÃO</b> Especificações mínimas: Fabricada em MDF 15mm, com 01 porta, prateleira aberta e 01 gaveta além de 1 nicho para calçados Dobradiças metálicas de 35mm que permite excelente durabilidade e perfeita regulagem no fechamento Corrediça metálica Rodas 2" em material Termoplástico que garante uma maior vida útil pois não enferruja Medidas do Armário: P=0,50m x L=0,46m x A=0,83m	<b>25</b>	<b>UND</b>
<b>47</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE MAYO INOX</b> Especificações mínimas: Haste Inox com altura regulável Base em tubos retangulares Com altura ajustável, medindo mínimo 0,90m e máxima de 1,40m 04 Rodas de 2" em termoplástico Acompanha bandeja em aço inox, medindo aproximadamente 0,51 x 0,35m	<b>90</b>	<b>UND</b>
<b>48</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE MAYO INOX</b> Especificações mínimas: Haste Inox com altura regulável Base em tubos retangulares Com altura ajustável, medindo mínimo 0,90m e máxima de 1,40m 04 Rodas de 2" em termoplástico Acompanha bandeja em aço inox, medindo aproximadamente 0,51 x 0,35m	<b>10</b>	<b>UND</b>
<b>49</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE REFEIÇÃO QUE ACOPLA A MESA DE CABECEIRA</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço carbono 50 x 50 x 1,5mm de espessura com tubo de 40 x 40 x 1,2mm em aço carbono pintado com pintura eletrostática e sistema de regulagem de altura mecânica através de sistema padrão rastomat Em formato "c" que permite um perfeito acoplamento de forma independente em mesa de cabeceira em MDF e sistema de movimentação com rodas giratórias de 2" em material termoplástico Tampo para refeição escamoteável em MDF em estrutura de aço carbono 16 x 16 alongados. Sistema de gatilho para travamento automático em aço inox Dimensões do tampo de refeição: 68 cm de comprimento e 36 cm de largura Altura máxima: 110 cm / Altura mínima: 75 cm	<b>225</b>	<b>UND</b>
<b>50</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA DE REFEIÇÃO QUE ACOPLA A MESA DE CABECEIRA</b> Especificações mínimas: Estrutura em tubos de aço carbono 50 x 50 x 1,5mm de espessura com tubo de 40 x 40 x 1,2mm em aço carbono pintado com pintura eletrostática e sistema de regulagem de altura mecânica através de sistema padrão rastomat Em formato "c" que permite um perfeito acoplamento de forma independente em mesa de cabeceira em MDF e sistema de movimentação com rodas giratórias de 2" em material termoplástico Tampo para refeição escamoteável em MDF em estrutura de aço carbono 16 x 16 alongados. Sistema de gatilho para travamento automático em aço inox Dimensões do tampo de refeição: 68 cm de comprimento e 36 cm de largura Altura máxima: 110 cm / Altura mínima: 75 cm	<b>25</b>	<b>UND</b>
<b>51</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA EXAME INOX COM REGULAGEM NO DORSO</b> Especificações mínimas: Mesa de exame clínico base em aço inox com regulador de altura para dorso. Estrutura de aço inox. Estofamento em courvin de alta resistência. Elevação de dorso. Dimensões mínimas: 1,80x0,65m; Capacidade de carga mínima 120kg;	<b>45</b>	<b>UND</b>
<b>52</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>MESA EXAME INOX COM REGULAGEM NO DORSO</b> Especificações mínimas: Mesa de exame clínico base em aço inox com regulador de altura para dorso. Estrutura de aço inox. Estofamento em courvin de alta resistência. Elevação de dorso. Dimensões mínimas: 1,80x0,65m; Capacidade de carga mínima 120kg;	<b>05</b>	<b>UND</b>



<p><b>53</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>POLTRONA RECLINÁVEL BASE INOX – 180 KG</b> Especificações mínimas: Estrutura: Pés construídos em tubos quadrado de 50 x 30 x 1.2 mm de espessura, com espaço de 20 cm até o chão, em aço inox Estrutura interna: É de aço carbono, recebe tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática com tinta em pó e posteriormente passa por uma estufa a 220°. Estofamento: Espuma poliuretano de primeira qualidade, espuma laminada, densidade 28 no assento e D-28 nos encostos, as camadas de espuma, são sustentadas por percintas elásticas de 25 cm de comprimento por 5 cm de largura, fixadas por ganchos metálicos, entrelaçadas na vertical e horizontal e possui um alongamento nominal de 70% de seu tamanho, sob carga. Oferecendo assim um conforto extra em seu assento. Revestimento: Laminado sintético, de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre reforço de tecido de poliéster, com 1.0 mm de espessura, exclusivo para linha hospitalar, versátil e resistente para o uso contínuo, com elevada resistência a fungos e bactérias que proporciona resistência e melhor acabamento às peças. A costura feita de forma uniforme e precisa, adaptando-se perfeitamente aos moldes de cada parte do estofamento valorizando a montagem e proporcionando uma perfeita conformação do estofado, acabamento em poliuretano que lhe dá resistência com toque macio e suave. Impermeável, fácil limpeza, não retém poeira. Movimentos: Movimentos independentes do dorso e dos pés; Através de duas alavancas laterais localizados do lado esquerdo e direito, com sistema de travamento em qualquer posição de 0 a 160° no dorso e 0° a 90° nos pés.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões da Poltrona:</li><li>• Posição poltrona: comprimento 1,10m x 0,72m largura</li><li>• Posição cama: comprimento 1,60m x 0,72m largura</li><li>• Altura do chão ao assento 45 cm</li><li>• Capacidade de Peso: 180 kg (cento e oitenta) quilos</li></ul>	<p><b>45</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>54</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>POLTRONA RECLINÁVEL BASE INOX – 180 KG</b> Especificações mínimas: Estrutura: Pés construídos em tubos quadrado de 50 x 30 x 1.2 mm de espessura, com espaço de 20 cm até o chão, em aço inox Estrutura interna: É de aço carbono, recebe tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática com tinta em pó e posteriormente passa por uma estufa a 220°. Estofamento: Espuma poliuretano de primeira qualidade, espuma laminada, densidade 28 no assento e D-28 nos encostos, as camadas de espuma, são sustentadas por percintas elásticas de 25 cm de comprimento por 5 cm de largura, fixadas por ganchos metálicos, entrelaçadas na vertical e horizontal e possui um alongamento nominal de 70% de seu tamanho, sob carga. Oferecendo assim um conforto extra em seu assento. Revestimento: Laminado sintético, de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre reforço de tecido de poliéster, com 1.0 mm de espessura, exclusivo para linha hospitalar, versátil e resistente para o uso contínuo, com elevada resistência a fungos e bactérias que proporciona resistência e melhor acabamento às peças. A costura feita de forma uniforme e precisa, adaptando-se perfeitamente aos moldes de cada parte do estofamento valorizando a montagem e proporcionando uma perfeita conformação do estofado, acabamento em poliuretano que lhe dá resistência com toque macio e suave. Impermeável, fácil limpeza, não retém poeira. Movimentos: Movimentos independentes do dorso e dos pés; Através de duas alavancas laterais localizados do lado esquerdo e direito, com sistema de travamento em qualquer posição de 0 a 160° no dorso e 0° a 90° nos pés.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões da Poltrona:</li><li>• Posição poltrona: comprimento 1,10m x 0,72m largura</li><li>• Posição cama: comprimento 1,60m x 0,72m largura</li><li>• Altura do chão ao assento 45 cm</li><li>• Capacidade de Peso: 180 kg (cento e oitenta) quilos</li></ul>	<p><b>05</b></p>	<p><b>UND</b></p>
<p><b>55</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)</p>	<p><b>POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE</b> Especificações mínimas: Base em tubos de aço carbono pintado. Braços em tubos pintados e apoio de braços com estrutura totalmente estofada e revestida em courvin. Pés com ponteiros plásticos que protegem o piso do ambiente. Movimentos conjugados, acionado por meio de alavanca manual. Encosto com estrutura em aço carbono pintado estofado e revestido em courvin. Assento e Peseira estruturado em metalon pintado estofado e revestido em courvin. Courvin exclusivo para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. Laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), reforço 100% de poliéster, com 0.8 mm de espessura, que proporciona resistência e melhor acabamento as peças. Costura feita de forma uniforme e precisa, acabamento em poliuretano que lhe dá resistência com toque macio e suave. Impermeável, fácil limpeza, não retém poeira. Constituído de espuma em poliuretano de primeira qualidade, na densidade D-28 no assento e no encosto. Capacidade de peso: até 150 kg Protetor de parede nas costas da poltrona para evitar danos a poltrona</p>	<p><b>117</b></p>	<p><b>UND</b></p>



	Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,75m Posição Reclinada: C=1,60m x L=0,75m Ângulo de Reclinamento: 160° Indicações de Uso: Paciente e Acompanhante.		
<b>56</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE</b> Especificações mínimas: Base em tubos de aço carbono pintado. Braços em tubos pintados e apoio de braços com estrutura totalmente estofada e revestida em courvin. Pés com ponteiros plásticos que protegem o piso do ambiente. Movimentos conjugados, acionado por meio de alavanca manual. Encosto com estrutura em aço carbono pintado estofado e revestido em courvin. Assento e Peseira estruturado em metalon pintado estofado e revestido em courvin. Courvin exclusivo para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. Laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), reforço 100% de poliéster, com 0.8 mm de espessura, que proporciona resistência e melhor acabamento as peças. Costura feita de forma uniforme e precisa, acabamento em poliuretano que lhe dá resistência com toque macio e suave. Impermeável, fácil limpeza, não retém poeira. Constituído de espuma em poliuretano de primeira qualidade, na densidade D-28 no assento e no encosto. Capacidade de peso: até 150 kg Protetor de parede nas costas da poltrona para evitar danos a poltrona Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,75m Posição Reclinada: C=1,60m x L=0,75m Ângulo de Reclinamento: 160° Indicações de Uso: Paciente e Acompanhante.	<b>13</b>	<b>UND</b>
<b>57</b> Item exclusivo (art. 48, I, LC nº123/06)	<b>SOFÁ-CAMA 2 LUGARES</b> Especificações mínimas: Tubos quadrados de aço carbono pintados. Abertura dos Braços através de rodízios de tecnil, sendo o movimento lateral ao sofá-cama; Pés em aço carbono pintado com sapatas em plástico; Estofamento em Espuma D-33, Revestido em Courvin; Assento Fixo e Encostos Removíveis; Limitadores de contato em termoplástico na parte traseira protegem o sofá-cama no contato com a parede; Courvin Exclusivo para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias. Laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), reforço 100% de poliéster, com 0.8 mm de espessura, que proporciona resistência e melhor acabamento as peças. Costura feita de forma uniforme e precisa, acabamento em poliuretano que lhe dá resistência com toque macio e suave. Impermeável, fácil limpeza, não retém poeira; Constituído de espuma em poliuretano de primeira qualidade, nas densidades D-33 no assento e D-28 nos encostos; Medidas Posição Sofá: C=1,08 x L=0,57m (interno) Medidas Posição Cama: C=1,60 x L=0,657 (interno)	<b>15</b>	<b>UND</b>
<b>58</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE DE SORO COM 4 GANCHOS EM X</b> Especificações mínimas: Construído em tubos de aço inox de 1" x 1,2mm de espessura com polimento de alto brilho; Haste em aço inox com 04 ganchos em formato de x retráteis; Regulagem de altura através de sistema de trava Base em Tubos quadrados 5/8" de aço inox; 05 rodas de 2" em termoplástico Altura máxima do suporte para soro de 2,10m	<b>225</b>	<b>UND</b>
<b>59</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE DE SORO COM 4 GANCHOS EM X</b> Especificações mínimas: Construído em tubos de aço inox de 1" x 1,2mm de espessura com polimento de alto brilho; Haste em aço inox com 04 ganchos em formato de x retráteis; Regulagem de altura através de sistema de trava Base em Tubos quadrados 5/8" de aço inox; 05 rodas de 2" em termoplástico Altura máxima do suporte para soro de 2,10m	<b>25</b>	<b>UND</b>



<b>60</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PAREDE</b> Especificações mínimas: Confeccionado e material alumínio Contendo trilho de parede padrão de aproximadamente 32 cm Comprimento do braço mínimo de 29 cm Composto por cesto aramado, com suporte para o trilho de parede Possui giro horizontal do trilho de montagem aproximadamente 180° (+ -90°) Possui inclinação do trilho de montagem 0~-25° ou 0~-120° Com carga máxima no braço do suporte 40kg E carga máxima no trilho de montagem 25kg Contendo canal de passagem de cabo de alimentação elétrica Na cor branco Peso líquido aproximadamente 1,5kg Acompanha kit de instalação com parafusos e bucha	<b>90</b>	<b>UND</b>
<b>61</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO DE PAREDE</b> Especificações mínimas: Confeccionado e material alumínio Contendo trilho de parede padrão de aproximadamente 32 cm Comprimento do braço mínimo de 29 cm Composto por cesto aramado, com suporte para o trilho de parede Possui giro horizontal do trilho de montagem aproximadamente 180° (+ -90°) Possui inclinação do trilho de montagem 0~-25° ou 0~-120° Com carga máxima no braço do suporte 40kg E carga máxima no trilho de montagem 25kg Contendo canal de passagem de cabo de alimentação elétrica Na cor branco Peso líquido aproximadamente 1,5kg Acompanha kit de instalação com parafusos e bucha	<b>10</b>	<b>UND</b>
<b>62</b> Cota Principal (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE PARA SORO P/ PAREDE</b> Especificações mínimas: Descrição Detalhada: Suporte para soro, material: aço inoxidável, tipo: parede, ganchos: 4 ganchos, características adicionais: giratório, com furos para fixação.	<b>225</b>	<b>UND</b>
<b>63</b> Cota Reservada (art. 48, III, LC nº123/06)	<b>SUPORTE PARA SORO P/ PAREDE</b> Especificações mínimas: Descrição Detalhada: Suporte para soro, material: aço inoxidável, tipo: parede, ganchos: 4 ganchos, características adicionais: giratório, com furos para fixação.	<b>25</b>	<b>UND</b>

Informações Técnicas gerais:

- Os produtos em aço carbono, deverão receber tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática;
- No processo de pintura epóxi, os produtos deverão receber pintura com tinta em pó e levados à temperatura de 220°C em estufa;
- Todos os produtos em aço inox deverão ser fabricados no padrão AISI 304;
- Todos os produtos deverão apresentar Teste resistência química/ névoa salina de no mínimo 1200hs;

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. As empresas deverão apresentar junto da proposta os seguintes documentos, **sob pena de desclassificação da proposta**:

- 4.1.1. Comprovação do registro definitivo do produto na ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou a isenção da mesma.
- 4.1.2. Autorização de Funcionamento do FABRICANTE, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente do país de origem das mesmas.
- 4.1.3. Em se tratando de produto importado deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento da EMPRESA IMPORTADORA do produto, aquela que detém o registro do produto junto à ANVISA;



4.1.4. Relatório técnico de ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina por, no mínimo, 1200 hs, conforme norma ASTM B 117;

#### **4.2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:**

- 4.2.1. A A(s) licitante(s) deverá(o), "obrigatoriamente", anexar documentação complementar, tais como: Prospecto Técnico e/ou Catálogo e/ou Folder do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas por este Termo;
- 4.2.2. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista neste termo, e será procedida por equipe técnica designada pela Fundação Municipal de Saúde;
- 4.2.3. O Prospecto e/ou Catálogo e/ou Folder dos itens pretendidos devem ser emitidos pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou retirados do site do próprio fabricante;
- 4.2.4. Os Prospectos e/ou Catálogos e/ou Folders deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa ou com tradução juramentada, sem rasuras ou emendas, contendo todas as características, com ilustrações, peso, marca e especificações técnicas;
- 4.2.5. Prospectos e/ou Catálogos retirados pela internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 4.2.6. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando as referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante.

#### **5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado do emitente, que comprove ter a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, produto da natureza, com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto;
- 5.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- 5.3. Caso o Licitante apresente registro do produto na Anvisa, deverá comprovar possuir Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, expedida pela ANVISA, todavia, tal exigência será dispensada se o licitante comprovar que os produtos são isentos de registro na ANVISA.

#### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:**

- 6.1. O fornecimento deverá ser realizado mediante recebimento de Nota de Empenho e/ou contrato a ser emitido, indicando a descrição, quantidade, marca e preço dos produtos, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.
- 6.2. **Local de entrega:** a entrega do produto deverá ser efetuada nas Unidades Assistidas, conforme as necessidades deste órgão que será indicada junto a Nota de Empenho, a saber:
- Hospital Ferreira Machado – Rua Rocha Leão, nº 02, Caju – Campos dos Goytacazes/RJ.
  - Hospital Geral de Guarus – Avenida José Carlos Pereira Pinto, n. 400, Parque Calabouço, Guarus – Campos dos Goytacazes/RJ.



- 6.3. A entrega deve ser programada junto ao Setor de Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde, com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência através do telefone (22) 999967306 ou através do e-mail [patrimônio@fmcampos.org.br](mailto:patrimônio@fmcampos.org.br) e deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h horas, exceto feriados e pontos facultativos.
- 6.4. A licitante vencedora terá o prazo de até **30 (trinta) dias** corridos para efetuar a entrega dos itens, excetuando os itens, a partir do recebimento da Nota de Empenho assinada por servidor responsável;
- 6.5. Os produtos devem ser entregues e/ou instalados nos locais indicados posteriormente pelo Setor de Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde, quando for o caso;
- 6.6. Caberá ao órgão solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas;
- 6.7. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência do bem licitado pela comissão de recebimento, no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal;
- 6.8. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso; rotulado conforme legislação em vigor, além de atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;
- 6.9. O produto deverá ser entregue embalado e de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, obedecendo ao empilhamento máximo indicado nas caixas pelo fabricante.

## **7. – DO RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO MÉDICO:**

- 7.1. Na forma do que dispõe o art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:
  - 7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - 7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação;
- 7.2. O recebimento do mobiliário na forma estabelecida nos itens anteriores é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO MOBILIÁRIO MÉDICO. O comprovante de recebimento dos mobiliários por servidor responsável e/ou Setor de Patrimônio e/ou Comissão de Recebimento, em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pelo mesmo. Este se dará somente após a conferência detalhada do produto, considerando os seguintes itens, conforme cada caso:
  - 7.2.1. Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada;
  - 7.2.2. Confrontação entre o produto licitado, em consonância com as especificações expressas neste Termo e o produto entregue;
  - 7.2.3. Produto em perfeito estado;
- 7.3. Não sendo atendidas as condições para recebimento, o órgão solicitante e/ou através do Patrimônio solicitará à Empresa Fornecedora a troca do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, somando-se a este o prazo que lhe faltava quando da entrega do produto;
- 7.4. Só haverá recebimento definitivo dos mobiliários, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade do material, resguardando-se ao órgão solicitante o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;
- 7.5. Concluindo que o mobiliário fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório do Setor de Patrimônio, a Administração Pública poderá aplicar as penalidades previstas em lei, no presente Termo.



## **8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

- 8.1. O prazo de garantia contratual dos itens é de no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento do produto nas condições previstas nas especificações técnicas do produto, normas, legislações e condições do edital.
- 8.3. Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter o produto por ela fornecido em perfeito funcionamento, configurado da forma especificada, nas condições e configurações constantes deste Anteprojeto.
- 8.4. Para o mobiliário, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, e as demais funcionalidades idênticas as das instaladas em fábrica.
- 8.5. Garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios (consumíveis ou não) pelo período mínimo de 12 (doze) meses, para o produto e seus periféricos, a contar do aceite definitivo da instalação completa do produto e testes de aceitação, conforme regulamentado na RDC ANVISA nº 16/2013.
- 8.6. As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- 8.7. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação, ou desgaste anormal do produto e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao beneficiário desta aquisição.
- 8.8. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação do produto, a empresa CONTRATADA deverá utilizar MÉTODO DE LACRE OU OUTRO EXPEDIENTE que garanta a identificação da violação do produto durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao produto. Toda operação de lacre do produto, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do produto, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento.
- 8.9. No período de garantia é admitida a troca de produtos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.
- 8.10. A garantia será prestada com vistas a manter o produto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, através de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas específicas.
- 8.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.
- 8.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.



- 8.14. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelo custo respectivo, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do produto.
- 8.16. O custo referente ao transporte do produto coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 8.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- 9.1.1. Executar a entrega do item objeto deste Termo de Referência, em estrita observância as normas técnicas existentes;
- 9.1.2. Indicar preposto tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados;
- 9.1.3. A CONTRATADA será responsável pela qualidade do produto fornecido, respondendo por qualquer prejuízo decorrente da falta de capacidade técnica ou negligência no cumprimento das suas obrigações;
- 9.1.4. A CONTRATADA se responsabilizará por transportar o produto em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos às embalagens e/ou seu conteúdo;
- 9.1.5. A CONTRATADA deverá proceder à instalação do produto (fixação, instalação elétrica) e as adaptações necessárias para o bom funcionamento do mesmo, quando necessário;
- 9.1.6. A CONTRATADA, quando o produto necessitar de instalação/manutenção, deverá realizar indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação e montagem do produto e manutenção do mesmo.
- 9.1.7. O atendimento da garantia deverá ser prestado *in loco* e no prazo máximo de 48 horas depois do recebimento da solicitação (faz e/ou e-mail e/ou telefone) emitida pelo cliente;
- 9.1.8. Despesas como deslocamento, estadia, hora técnica, substituição de peças, transporte de produtos/materiais, entre outras, deverão correr por conta da CONTRATADA;
- 9.1.9. O não cumprimento das condições implicará nas sanções legais previstas na legislação vigente;
- 9.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.11. Manter, durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.12. A solicitação do atendimento em garantia deverá ser realizada através de e-mail e/ou fax e/ou telefone, que deverão ser fornecidos pela empresa no ato da assinatura do contrato;
- 9.1.13. Cumprir os prazos para entrega do produto;
- 9.1.14. A CONTRATADA deverá realizar o transporte externo e interno (horizontal e vertical) do produto sem ônus para o CONTRATANTE.



9.1.15. O descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação;

9.1.16. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento do produto, na forma disposta neste Termo de Referência.

#### 10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1. Requisitar o fornecimento do material, na forma prevista neste Termo de Referência;

10.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

10.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

10.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

10.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, conforme as condições de preço e prazo estabelecido neste Termo de Referência;

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto fornecido, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

10.7. Indicar os locais e horários para entrega do produto;

10.8. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.9. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada pelo material fornecido;

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos deste termo de referência correrão à conta da Categoria Econômica do Orçamento vigente:

- **Programa de Trabalho: 10.122.0095.2388**
- **Natureza das Despesas: 44.90.52**
- **Fontes de Recursos: 100/122/133/144/210/213/214**

#### 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do processo será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação da ata conforme estabelecido neste Termo de Referência.

#### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com as ordens de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do(s) material(is), desde que não haja fator impeditivo por parte da licitante adjudicada.

13.2. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar as cópias das **CND, CRF e FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:



- 14.1.1. Advertência;
- 14.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- 14.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 14.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 14.1.6. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- 14.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização e avaliação sobre o material/equipamento/mobiliário adquirido, através do Setor de Patrimônio, diretamente ou por prepostos designados. Havendo desacordo com as especificações, detalhamento e condições constantes deste projeto, ficam sujeitos à aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, no contrato e demais sanções cabíveis;
- 15.2. O servidor responsável registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato;
- 15.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder quaisquer diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais;
- 15.4. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal n. 8.080/90, ensejará a rescisão do contrato, sendo possibilitado o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DA PARTICIPAÇÃO ADESÃO/CARONA:**

- 16.1. É permitido a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por órgão não participante do certame, é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 342/2006;
- 16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;



**17. DO FORO**

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Campos dos Goytacazes/RJ**.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2023.

---

Eduardo Gonçalves da Costa  
Chefe do Departamento de Patrimônio - FMS  
Mat.: 26922